



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 34/2022
De 22 de setembro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Licença Remunerada para capacitação profissional e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Licença remunerada no período de 28/10/2022 a 18/12/2022, para as servidoras abaixo especificadas, no intuito de participarem do curso “Alfabetização Baseada na Ciência (ABC)”, no âmbito do programa de desenvolvimento profissional de professores alfabetizadores, “Tempo de Aprender”, promovido pela CAPES em parceria com a Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação-MEC, Universidade do Porto e Instituto Politécnico do Porto.

SERVIDORES	CARGO
Eliene Souza dos Santos	Professora
Luciane Ribeiro Fazolo Santana	Professora

Art. 2º As servidoras beneficiárias da presente Lei deverão, em contrapartida, durante ano letivo de 2023, desenvolver os projetos “Plano de Intervenção Pedagógica” e “Plano de Formação Continuada” na Rede Municipal de Ensino do município de Pinheiros, sob pena de ressarcimento dos valores recebidos na vigência da licença de que trata o artigo primeiro.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES

Em, 22 de setembro de 2022.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal